

DECRETO Nº 61.556, DE 7 DE JULHO DE 2022

Introduz alterações no Decreto nº 58.966, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais, e no Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019, que confere nova regulamentação ao artigo 98 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas da administração direta, autarquias e fundações do Município de São Paulo, bem como disciplina o respectivo sistema de consignações em folha.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Os artigos 2º e 16 do Decreto nº 58.966, de 25 de setembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão:

.....” (NR)

“Art. 16. Serão admitidas como consignatárias as pessoas jurídicas que firmarem parcerias em educação, no âmbito do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais, bem como as empresas administradoras de cartões de benefícios, conveniadas com instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, observadas as demais disposições do Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019, e seu regulamento, sendo consideradas como consignações facultativas, respectivamente, as mensalidades referentes às aulas e cursos, e as aquisições de bens e serviços, à vista ou mediante financiamento, assim como saques emergenciais por meio de Cartão de Benefício.

Parágrafo único. A margem consignável a que se refere o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 58.890, de 2019, sem prejuízo do disposto no § 3º, inciso I, do mencionado artigo, fica majorada, adicionalmente, em mais 10% (dez por cento), exclusivamente para aquisição de bens e serviços, à vista ou mediante financiamento, assim como saques emergenciais por meio de Cartão de Benefício, no âmbito do Programa de Benefícios regulamentado por este decreto.” (NR)

Art. 2º Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 25 do Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....
§ 3º O limite a que se refere o § 2º deste artigo poderá ser majorado, adicionalmente:

I - em até 5% (cinco por cento), exclusivamente para as prestações previstas no artigo 5º, inciso VII, deste decreto;

II - em mais 10% (dez por cento), exclusivamente para aquisição de bens e serviços, à vista ou mediante financiamento, assim como saques emergenciais por meio de Cartão de Benefício, no âmbito do Programa de Benefícios regulamentado por decreto específico.

.....” (NR)

“Art. 3º.....
IV - instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, públicas e privadas;
V - instituidoras e gestoras de planos de assistência funeral, previdência privada, pecúlio, seguro de vida, assistência à saúde, inclusive odontológico;

.....
VII - empresas administradoras de cartões de benefícios conveniadas com instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
VIII - outras que, por portaria da Secretaria Municipal de Gestão, venham a ser equiparadas.

.....” (NR)

“Art. 5º.....
II - as contribuições para plano de assistência funeral, plano de previdência privada e pecúlio;

.....
IV - as mensalidades referentes às aulas ou cursos em instituições de ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação;

.....
IX - as prestações referentes à aquisição de bens e serviços, à vista ou mediante financiamento, assim como saques emergenciais por meio de Cartão de Benefício.” (NR)

“Art. 6º.....

III - o registro ou autorização dos órgãos competentes;

.....
VI - desempenho de atividade empresarial como administradora de cartões conveniada com instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, na hipótese do inciso VII do artigo 3º deste decreto.

.....” (NR)

“Art. 25.....
I - 2,5% (dois e meio por cento), para as consignações referidos no artigo 5º, incisos V e VI, e, na hipótese do inciso IX do mesmo artigo, exclusivamente em relação aos valores dos saques emergenciais por meio do Cartão de Benefício;

II - 2,0% (dois por cento), para as consignações referidas no artigo 5º, incisos I, II e VIII, deste decreto;

III - 1,0% (um por cento), para as consignações referidas no artigo 5º, inciso IX, deste decreto, exclusivamente em relação às prestações referentes à aquisição de bens e serviços, à vista ou mediante financiamento, por meio do Cartão de Benefício;

IV - 0,5% (meio por cento), para as consignações referidas no artigo 5º, incisos IV e VII, deste decreto.

.....
§ 3º Por ocasião do repasse, serão igualmente descontados os valores indevidamente repassados em competências anteriores, inclusive aqueles relativos aos consignados com posterior comunicação de óbito, ocorrido no mês de competência do repasse efetuado, após apuração pelo órgão gestor do Sistema Eletrônico de Consignação definido pelo § 5º do artigo 2º deste decreto”. (NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o § 2º do artigo 16 e o artigo 17, ambos do Decreto nº 58.966, de 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de julho de 2022.

DECRETO Nº 61.557, DE 7 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 59.023, de 21 de outubro de 2019, que conferiu nova regulamentação ao Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, a que se referem os artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013; revoga o inciso V do artigo 22 do mesmo decreto.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 10, 18 e 23 do Decreto 59.023, de 21 de outubro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.....

Parágrafo único. O prazo referido no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, caso seja necessário para o atendimento da Lei nº 15.946, de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 56.021, de 2015.” (NR)

“Art. 18.....

§ 1º O eleitor poderá votar uma única vez em até 3 (três) candidatos ao Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura correspondente ao distrito de sua residência.

§ 2º O eleitor deverá votar na Subprefeitura correspondente ao distrito de sua residência.” (NR)

“Art. 23.....

Parágrafo único. A publicação de que trata o inciso II do “caput” deste artigo poderá ser realizada pela Comissão Eleitoral Central, caso não promovida pela Comissão Eleitoral Local no prazo estabelecido pelo edital.” (NR)

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos no pleito a ser realizado no ano de 2022 vigorará até 31 de dezembro de 2024, observado o disposto no § 2º do artigo 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso V do artigo 22 do Decreto nº 59.023, de 21 de outubro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de julho de 2022.

PORTARIAS**PORTARIA 856, DE 7 DE JULHO DE 2022****PROCESSO SEI 6011.2022/0001586-4**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar a senhora ARIANE MARIS GOMES LACERDA, RF 835.889.3, a partir de 30/06/2022, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento – CP, da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias – SEPEP, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 26, constante do Decreto 61.036/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 857, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar o senhor ITAMAR MARQUES RODRIGUES, RF 809.684.8, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Arrecadação, do Departamento de Gestão das Receitas, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal de Finanças, vaga 18416, constante do Decreto 60.393/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 858, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1. HIDEO AYABE, RF 680.179.0, a partir de 01/07/2022, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 3607, constante do Decreto 57.845/17, Tabela “F”, Anexo II, e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

2. MARLI APARECIDA GONÇALVES SILVA, RF 616.992.9, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11221, constante do Decreto 57.845/17, Tabela “F”, Anexo II, e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

3. CRISTIANE KATIA SIMONI ABREU, RF 739.231.1, a pedido e a partir de 20/06/2022, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11088, constante do Decreto 57.845/17, Tabela “A”, Anexo II, e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 859, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1. VITOR CAMPELO DOS SANTOS, RF 839.693.1, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21125, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.244/22 e 61.369/22.

2. DANIELE LOPES DE SANTANA, RF 788.247.5, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21126, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.244/22 e 61.369/22.

3. TATIANA REGINA PEIXOTO, RF 888.106.5, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestru-

tura Urbana e Obras, vaga 21130, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.244/22 e 61.369/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 860, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR
CASA CIVIL, DO GABINETE DO PREFEITO
1- CLAYTON CÉSAR LEITE, RF 896.612.5, do cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 20012, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

2- LEANDRO VINICIUS MICHELIN, RF 887.824.2, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos – CAFEM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 19926, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 861, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1. MARCELO ANTONIO ZARAGOZA ARCAS, RF 810.148.5, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Cadastro Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 17475, constante do Decreto 60.061/21.

2. CAROLINE MADERIC RIQUINO, RF 819.228.6, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de História e Fiscalização – DVF, da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade – CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 17325, constante do Decreto 60.061/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 862, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR
GABINETE DO PREFEITO

1- MARIANA MATTEUCCI DOHER, RF 798.032.9, a partir de 14/06/2022, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Prefeito, vaga 17413, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

2- JULIANA PEREIRA LOPES, RF 750.375.0, a partir de 13/06/2022, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, vaga 566, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 863, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002109-5**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar a senhora JANAINA GUIMARÃES DE CAMPOS, RF 746.793.1, a partir de 09/06/2022, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica Legislativa, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 2869, constante do Decreto 60.096/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 864, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1. SERGIO DONIZETTI PILOTTO, RF 782.027.5, a partir de 16/06/2022, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Carreiras, do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2537, constante do Decreto 61.262/22.

2. KLEBER CAMARGO PEREIRA, RF 726.752.5, a partir de 16/06/2022, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo “Álvaro Liberato Alonso Guerra”, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2472, constante do Decreto 61.262/22.

3. MARISE MIGLIOLI LORUSSO, RF 540.402.9, a partir de 16/06/2022, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Arquivo Público Municipal Jornalista Paulo Roberto Dutra, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2787, constante do Decreto 61.262/22.

4. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RF 710.415.4, a partir de 16/06/2022, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Infraestrutura e Apoio, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2247, constante do Decreto 61.262/22.

5. ELIANE ALVES DE CARVALHO CARDOSO, RF 818.361.9, a partir de 01/06/2022, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 1865, constante do Decreto 61.262/22.

6. JEAN PAUL CARMINATTI ARAVENA, RF 794.955.3, a partir de 11/06/2022, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Divisão de Gestão de Suprimentos, do Departamento de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2636, constante do Decreto 61.262/22.

7. ELIZABETE HITOMI IGUMA, RF 560.590.3, a partir de 16/06/2022, do cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Divisão de Promoção à Saúde, da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2602, constante do Decreto 61.262/22.

8. REGINA MARIA MARTINS MESQUITA, RF 585.423.7, a partir de 19/06/2022, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Destinação, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2872, constante do Decreto 61.262/22.

9. TERESA SALETE FAUSTINO HIMMELSBACK, RF 604.294.5, a partir de 16/06/2022, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento de Recursos Humanos, da Coor-

denadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2509, constante do Decreto 61.262/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 865, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar o senhor VALDIR SIMON ROSSI, RF 812.948.7, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Pirituba, vaga 13894, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.576/17.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 866, DE 7 DE JULHO DE 2022**PROCESSO SEI 6010.2022/0002091-9**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. JOÃO TENORIO RAMOS, RF 788.400.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias Públicas, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Cidade Adermar, vaga 15029, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

2. ANDRE LUIS OLIVEIRA FONSECA, RF 891.501.6, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Jabaquara, vaga 14930, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

3. ADRIANO CESAR VAZ FILHO, RF 892.740.5, a pedido e a partir de 01/07/2022, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Jabaquara, vaga 14983, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

4. RAIMUNDO ELIEZIO XIMENDES MELO, RF 740.823.4, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, vaga 14355, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

5. RENATA DA SILVA DIAS DE LIMA, RF 646.730.0, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, vaga 14641, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

6. JOSUE ROBERTO DA SILVA, RF 755.787.6, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura São Mateus, vaga 16106, constante das Leis 13.716/04 e 16.974/18.

7. NILSON ALEXANDRE TIAGO, RF 890.868.1, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura São Mateus, vaga 16115, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

8. MARCOS JOSÉ SANTANA, RF 715.523.9, do cargo de Coordenador II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pirituba, vaga 17271, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17.